PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.463, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.265, de 14 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.265, de 14 de maio de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1166).....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré-Escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal